



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.313/2017

Aprova o processo seletivo de estudantes para a ocupação de vagas residuais nos cursos presenciais de graduação da UFOP, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2018.

A Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto (CEPE/UFOP), no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições do Regimento Geral da Universidade Federal de Ouro Preto, com as alterações dadas pela Resolução CUNI Nº 1.686, de 11 de dezembro de 2014,

Considerando a Resolução CEPE Nº 7.190, de 1º de junho de 2017, que dispõe sobre a ocupação de vagas residuais nos cursos presenciais de graduação da UFOP,

R E S O L V E:

Aprovar o processo seletivo de estudantes para a ocupação de vagas residuais nos cursos presenciais de graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2018.

Parágrafo único As informações relativas à disponibilidade de vagas nos cursos, à forma e aos prazos de inscrição, bem como os critérios de seleção dos candidatos são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e apresentados no edital do processo seletivo, que se torna parte integrante desta Resolução.

Ouro Preto, em 11 de dezembro de 2017.

(A) Cláudia Aparecida Marlière de Lima
Presidente

EDITAL PROGRAD Nº 74/2017, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre o processo seletivo de estudantes para a ocupação de vagas residuais nos cursos presenciais de graduação da UFOP, para ingresso no 1º semestre letivo de 2018.

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto (PROGRAD/UFOP), em conformidade com as disposições do Regimento Geral da UFOP, com as alterações dadas pela Resolução CUNI Nº 1.686, de 11 de dezembro de 2014, e de acordo com a Resolução CEPE Nº 7.190, de 1º de junho de 2017, torna público o processo seletivo de estudantes para a ocupação de vagas residuais nos cursos presenciais de graduação, para ingresso no 1º semestre letivo de 2018.

1. DA FORMA DE OCUPAÇÃO DAS VAGAS RESIDUAIS

As vagas residuais dos cursos presenciais de graduação serão preenchidas por meio de processo seletivo único para reingresso, transferência, obtenção de novo título (Portador de Diploma de Graduação/PDG) e reopção de curso.

- 1.1. As vagas não preenchidas serão destinadas aos candidatos classificados como excedentes em cada uma das modalidades de ocupação ofertadas pelos cursos, obedecendo a seguinte ordem de prioridades:
 - a) Candidatos excedentes para as vagas de reingresso.
 - b) Candidatos excedentes para as vagas de transferência.
 - c) Candidatos excedentes para as vagas de obtenção de novo título (PDG).
 - d) Candidatos excedentes para as vagas de reopção de curso.
- 1.2. As vagas não ocupadas até o prazo limite de matrícula institucional para o 1º semestre letivo de 2018 não se tornarão residuais para outros fins, extinguindo-se após este processo seletivo.
- 1.3. A reopção de habilitação ocorre, exclusivamente, nos cursos de Artes Cênicas (Bacharelado), Letras (Bacharelado) e Letras (Licenciatura). As vagas disponibilizadas para a reopção de habilitação não são computadas no somatório de vagas residuais, haja vista que tal movimentação não interfere no número total de vagas, nos citados cursos.

2. DAS VAGAS OFERECIDAS

O Quadro 1 apresenta o número de vagas residuais disponíveis nos cursos, e a sua distribuição entre as modalidades de ocupação: reingresso, transferência, obtenção de novo título (Portador de Diploma de Graduação/PDG) e reopção de curso.

- 2.1. Em conformidade com as disposições da Resolução CEPE Nº 7.190/2017, a distribuição das vagas residuais foi definida pelas Coordenações de Cursos, em consulta realizada pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD).
- 2.2. As informações relativas às condições necessárias à candidatura, às formas de inscrição, aos critérios de classificação e à divulgação do resultado do processo seletivo constam dos itens 3 a 6 e anexos seguintes.

QUADRO 1 – Distribuição das vagas residuais por modalidade de ocupação

CURSO	Nº VAGAS 2018/1	VAGAS REING.	VAGAS TRANSF.	VAGAS PDG	VAGAS RpC	VAGAS RpH
ARTES CENICAS - BACHARELADO	0	0	0	0	0	5
ARTES CENICAS - LICENCIATURA	14	1	5	5	3	0
CIENCIA DA COMPUTACAO - BACHARELADO	14	1	5	5	3	0
CIENCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS - BACHARELADO	74	4	30	30	10	0
CIENCIAS BIOLOGICAS - LICENCIATURA	12	0	4	4	4	0
CIENCIAS ECONOMICAS - BACHARELADO	27	0	10	10	7	0
DIREITO - BACHARELADO	2	0	0	0	2	0
EDUCACAO FISICA - BACHARELADO	13	1	4	4	4	0
ENGENHARIA CIVIL - BACHARELADO	4	0	1	0	3	0
ENGENHARIA DE COMPUTACAO - BACHARELADO	99	3	45	45	6	0
ENGENHARIA DE PRODUCAO - BACHARELADO (JM)	4	0	2	0	2	0
ENGENHARIA DE PRODUCAO - BACHARELADO (OP)	10	1	4	1	4	0
ENGENHARIA METALURGICA - BACHARELADO	50	2	30	12	6	0
ESTATISTICA - BACHARELADO	45	5	15	15	10	0
FARMACIA - BACHARELADO	47	12	12	11	12	0
FILOSOFIA - BACHARELADO	8	0	3	3	2	0
FILOSOFIA - LICENCIATURA	16	1	4	7	4	0
FISICA - BACHARELADO	58	5	22	21	10	0
FISICA - LICENCIATURA	18	2	6	6	4	0
HISTORIA - BACHARELADO	8	0	3	4	1	0
HISTORIA - LICENCIATURA	28	5	10	8	5	0
LETRAS - BACHARELADO	4	0	1	2	1	15
LETRAS - LICENCIATURA	3	0	1	1	1	40
MATEMATICA - BACHARELADO	17	2	6	5	4	0
MATEMATICA - LICENCIATURA	70	15	20	20	15	0
MEDICINA - BACHARELADO	12	0	10	1	1	0
NUTRICAO - BACHARELADO	18	1	13	2	2	0
PEDAGOGIA - LICENCIATURA	36	6	12	12	6	0
QUIMICA - LICENCIATURA	50	4	22	22	2	0
QUIMICA INDUSTRIAL - BACHARELADO	58	4	26	26	2	0
SERVICO SOCIAL - BACHARELADO	39	5	15	15	4	0
SISTEMAS DE INFORMACAO - BACHARELADO	80	5	35	30	10	0
TURISMO - BACHARELADO	31	1	14	14	2	0
TOTAL GERAL	969	86	390	341	152	60

REING – Reingresso

TRANSF – Transferência

PDG – Portador de Diploma de Graduação/Obtenção de novo título

RpC – Reopção de Curso

RpH – Reopção de Habilitação. As vagas não são computadas no somatório das vagas residuais.

3. DAS MODALIDADES DE OCUPAÇÃO

3.1. REINGRESSO

O reingresso possibilita que o estudante que tenha sido desligado de curso presencial de graduação retorne ao curso de origem.

3.1.1. Não será admitido o reingresso quando:

- i. O desligamento do curso de origem tiver ocorrido por jubramento.
- ii. O cancelamento da matrícula tiver ocorrido por não homologação de matrícula, nos termos da Lei Nº 12.711/2012, alterada pela Lei Nº 13.409/2016 (Lei de Cotas).
- iii. O estudante já tiver sido contemplado com reingresso.
- iv. Se verificar que o estudante não poderá concluir o curso dentro do prazo máximo de integralização curricular, equivalente a uma vez e meia o tempo estabelecido na matriz curricular do curso, contado o tempo a partir do seu ingresso na graduação.

3.1.2. A solicitação de reingresso poderá ocorrer somente para o curso do qual o estudante evadiu-se ou foi desligado.

3.1.3. Admitido o reingresso, o estudante deverá cumprir o currículo em vigor.

3.1.4. Os cursos com vagas para reingresso estão relacionados no Anexo I deste edital.

3.2. TRANSFERÊNCIA

A transferência é o ato pelo qual a UFOP recebe estudantes oriundos de outras instituições de ensino superior brasileiras nos seus cursos presenciais de graduação.

3.2.1. Para candidatar-se às vagas de transferência, o estudante deverá atender, concomitantemente e integralmente, às seguintes condições:

- i. Ser estudante da graduação em instituição de ensino superior brasileira (da rede pública ou da rede privada), devidamente autorizada ou reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou por órgão com a mesma prerrogativa.
- ii. Estar regularmente matriculado em curso ou em curso da área de conhecimento requerida no presente processo seletivo, conforme especificado no Anexo II deste edital. O trancamento de matrícula, na instituição de origem, não interfere na condição de estudante regularmente matriculado.
 - Ocorrendo inscrições de candidatos provenientes de cursos não relacionados no Anexo II, caberá à Coordenação do Curso pretendido na UFOP a análise da compatibilidade entre as matrizes curriculares do curso de origem e do curso de destino, para fins de transferência.
- iii. Ter integralizado no curso de origem, até a data da inscrição na UFOP, a carga horária mínima estabelecida no Anexo II deste edital.
- iv. Ter participado de, pelo menos, uma das edições do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) aplicadas entre os anos de 2010 e 2016.

3.3. OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO (PORTADOR DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO/PDG)

As vagas para obtenção de novo título (Portador de Diploma de Graduação/PDG) são destinadas às pessoas já graduadas que desejam obter um novo título de graduação.

O Anexo III relaciona as vagas disponíveis para obtenção de novo título (PDG).

3.3.1. Para candidatar-se às vagas para obtenção de novo título (PDG), o interessado deverá atender concomitantemente e integralmente, às seguintes condições:

- i. Ter concluído a graduação, já dispondo do diploma/certificado de conclusão do curso, com validade em todo o território nacional, e com o devido registro em órgão competente.

- ii. Ter participado de, pelo menos, uma das edições do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) aplicadas entre os anos de 2010 e 2016.
- 3.3.2. O candidato egresso de curso superior de instituição brasileira, que ainda não tenha recebido o diploma, poderá inscrever-se no processo seletivo, apresentando atestado de conclusão do curso, com a devida citação de encaminhamento do diploma para registro.
- 3.3.3. O estudante concluinte de curso de graduação da UFOP poderá candidatar-se às vagas de PDG, desde que apresentando atestado formal de previsão de colação de grau antes do período de matrícula no novo curso.

3.4. REOPÇÃO DE CURSO

A reopção de curso permite que o estudante regularmente matriculado em curso presencial de graduação da UFOP seja transferido, internamente, para outro curso presencial de graduação pertencente ao mesmo agrupamento de áreas de conhecimento.

A relação de vagas disponíveis e os agrupamentos de áreas de conhecimento, para fins de reopção de curso, são relacionados no Anexo IV deste edital.

- 3.4.1. A reopção de curso somente poderá ser requerida pelo estudante que cumprir, concomitantemente e integralmente, às seguintes condições:
 - i. Ter ingressado no curso de origem por meio de vestibular ou pelo Sistema de Seleção Unificada (SiSU);
 - ii. Ter sido aprovado, até a data de inscrição neste processo seletivo, em, no mínimo, 60% (sessenta por cento) das disciplinas do 1º período do curso de origem; e não ter concluído mais do que 60% (sessenta por cento) da carga horária total prevista na matriz curricular do seu curso.
- 3.4.2. Considera-se, também, como reopção de curso a transferência entre os cursos de Engenharia de Produção oferecidos no *Campus* de João Monlevade e no *Campus* de Ouro Preto.
- 3.4.3. O estudante que já tenha realizado a reopção não poderá requerer nova transferência interna de curso.
- 3.4.4. Após a reopção, o estudante deverá concluir o curso dentro do prazo máximo de integralização curricular, equivalente a uma vez e meia o tempo estabelecido na matriz curricular do novo curso, contado o tempo a partir de sua matrícula no curso de origem.
- 3.4.5. Uma vez deferida a reopção e processada a matrícula no novo curso, a mesma se tornará irreversível.
- 3.4.6. Será vedada a reopção quando se verificar que o estudante não poderá concluir o novo curso dentro do prazo regulamentar de integralização curricular.
- 3.4.7. É recomendável que o candidato que tenha o requerimento de reopção de curso deferido conclua regularmente as disciplinas nas quais está matriculado no semestre letivo corrente (2017/2).

3.5. REOPÇÃO DE HABILITAÇÃO

A reopção de habilitação possibilita que estudantes matriculados nos cursos de Artes Cênicas (Bacharelado), Letras (Bacharelado) e Letras (Licenciatura) se transfiram para outra habilitação do mesmo curso.

- 3.5.1. É vedada a concessão de reopção de habilitação mais de uma vez.
- 3.5.2. As vagas disponibilizadas para a reopção de habilitação estão descritas no Anexo V deste edital.

4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

A classificação dos candidatos se dará na forma e nas condições a seguir explicitadas.

4.1. A classificação dos candidatos ao **reingresso** será realizada em etapa única.

4.1.1. Verificadas as condições mínimas e os impedimentos para a candidatura citados no item 3.1, os candidatos serão classificados, pelas Coordenações de Cursos, com base na análise da carga horária a cursar, priorizando aqueles com menor tempo necessário para a conclusão do curso.

4.1.2. Em caso de empate, todos os candidatos que estejam empatados na(s) última(s) vaga(s) serão convocados e o desempate ocorrerá no momento da matrícula, nos termos do §2º do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (acrescentado pela Lei Nº 13.184, de 04 de novembro de 2015).

4.2. A classificação dos candidatos à **transferência** será realizada em duas etapas.

4.2.1. Primeira etapa - eliminatória e classificatória: classificação dos candidatos em ordem decrescente da nota geral obtida no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), habilitando número de candidatos correspondente a quatro vezes o número de vagas disponíveis para transferência, no respectivo curso, para a segunda etapa do processo seletivo.

4.2.1.1. Serão válidas para fins de inscrição, exclusivamente, as edições do ENEM aplicadas entre os anos de: 2010 e 2016.

4.2.1.2. Em caso de empate, será adotada a seguinte ordem classificatória:

- i. Nota obtida na Redação;
- ii. Nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- iii. Nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias;
- iv. Nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- v. Nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias.

4.2.1.3. Aplicada a ordem classificatória listada no subitem anterior, permanecendo o empate, todos os candidatos que estejam empatados na(s) última(s) classificações serão habilitados para a segunda etapa.

4.2.1.4. Será eliminado na primeira etapa o candidato que: (i) apresentar inscrição inválida do ENEM; (ii) obtiver nota menor que 400 (quatrocentos) pontos em qualquer área de conhecimento do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

4.2.1.5. O resultado da primeira etapa será publicado, na página da PROGRAD, **no dia 11/01/2018**, convocando os candidatos classificados para a apresentação dos documentos impressos relacionados no subitem 4.2.2.

4.2.2. Segunda etapa - eliminatória e classificatória: composta por análise documental.

No período de 15/01/2018 a 19/01/2018, os candidatos convocados para a segunda etapa deverão, obrigatoriamente, apresentar às Coordenações dos Cursos pretendidos, na UFOP:

- a) Histórico escolar do curso de graduação de origem, devidamente carimbado e assinado por responsável, na instituição emissora. O histórico deverá ter data de emissão igual ou inferior a 30 (trinta) dias, contados da data da sua apresentação, na UFOP.
 - O trancamento da matrícula não impede a candidatura neste processo seletivo.
 - A aposição de carimbo e de assinatura no histórico escolar será dispensada se o documento for emitido com certificação digital.

- b) Matriz curricular ou grade curricular do curso de graduação de origem.
- A matriz curricular apresenta a distribuição dos componentes curriculares e suas respectivas cargas horárias; e indica a carga horária total a ser integralizada para a conclusão do curso.
- c) Programas ou planos de ensino das disciplinas cursadas com aprovação na instituição de origem.
- O programa ou plano de ensino de disciplina apresenta a descrição completa do componente curricular, devendo conter: a identificação da disciplina, a ementa, a carga horária, os tópicos estudados e a bibliografia.
- 4.2.2.1. Os documentos obrigatórios citados (histórico escolar, matriz curricular e programas ou planos de ensino das disciplinas) poderão ser encaminhados à Coordenação do Curso pelos Correios, via SEDEX, com data postagem até o dia **19/01/2018**.
- Os endereços das Coordenações de Cursos, para fins de apresentação ou de postagem dos documentos impressos, serão informados no edital de resultado da 1ª etapa.
 - A PROGRAD não se responsabilizará por correspondências enviadas para endereços diversos daqueles indicados em edital.
- 4.2.3. Nessa segunda e última etapa do processo seletivo, os candidatos serão classificados, pelas Coordenações de Cursos, em ordem decrescente do percentual de carga horária já integralizada no curso de origem.
- 4.2.3.1. Em caso de empate, os candidatos serão classificados de acordo com o potencial de aproveitamento de estudos, com base na análise dos documentos impressos apresentados (histórico escolar, matriz curricular e programas ou planos de ensino das disciplinas).
- 4.2.3.2. Observado o disposto no subitem anterior, permanecendo o empate, os candidatos que estejam empatados serão convocados e o desempate ocorrerá no momento da matrícula, nos termos do §2º do art. 44 da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (acrescentado pela Lei Nº 13.184, de 04 de novembro de 2015).
- 4.2.4. Será eliminado da segunda etapa o candidato que não apresentar os documentos obrigatórios listados no item 4.2.2, assim como o candidato que não cumprir os requisitos mínimos para a candidatura à transferência, conforme explicitado no item 3.2 deste edital.
- 4.3. A Classificação dos candidatos às vagas para **obtenção de novo título (PDG)** será realizada em duas etapas.**
- 4.3.1. Primeira etapa - eliminatória e classificatória: classificação dos candidatos em ordem decrescente da nota geral obtida no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), habilitando número de candidatos correspondente a quatro vezes o número de vagas disponíveis para PDG, no respectivo curso, para a segunda etapa do processo seletivo.
- 4.3.1.1. Serão válidas para fins de inscrição, exclusivamente, as edições do ENEM aplicadas entre os anos de: 2010 e 2016.
- 4.3.1.2. Em caso de empate, será adotada a seguinte ordem classificatória:
- i. Nota obtida na Redação;
 - ii. Nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
 - iii. Nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias;
 - iv. Nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
 - v. Nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias.

- 4.3.1.3. Aplicada a ordem classificatória listada no subitem anterior, permanecendo o empate, todos os candidatos que estejam empatados na(s) última(s) classificações serão habilitados para a segunda etapa.
- 4.3.1.4. Será eliminado na primeira etapa o candidato que: (i) apresentar inscrição inválida do ENEM; (ii) obtiver nota menor que 400 (quatrocentos) pontos em qualquer área de conhecimento do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).
- 4.3.1.5. O resultado da primeira etapa será publicado, na página da PROGRAD, **no dia 11/01/2018**, convocando os candidatos classificados para a apresentação dos documentos impressos relacionados no subitem 4.3.2.

4.3.2. Segunda etapa - eliminatória e classificatória: composta por análise documental.

No período de 15/01/2018 a 19/01/2018, os candidatos convocados para a segunda etapa deverão, obrigatoriamente, apresentar às Coordenações dos Cursos pretendidos, na UFOP:

- a) Cópia autenticada do certificado/diploma de graduação, com o devido registro, ou cópia autenticada do atestado de conclusão do curso de graduação, com a devida citação de encaminhamento do certificado/diploma para registro.
 - O estudante concluinte de curso de graduação da UFOP deverá apresentar atestado formal de previsão de colação de grau antes do período de matrícula no novo curso.
- b) Cópia autenticada do histórico escolar relativo à conclusão do curso de graduação.
 - O estudante concluinte da graduação da UFOP deverá apresentar histórico escolar atualizado do curso.
- c) Programas ou planos de ensino das disciplinas cursadas na instituição de origem.
 - O programa ou plano de ensino de disciplina apresenta a descrição completa do componente curricular, devendo conter: a identificação da disciplina, a ementa, a carga horária, os tópicos estudados e a bibliografia.
 - Os candidatos egressos de cursos de graduação da UFOP são dispensados da apresentação dos programas ou dos planos de ensino das disciplinas.

4.3.2.1. Os documentos obrigatórios citados (certificado/atestado de conclusão do curso, histórico escolar e programas ou planos de ensino das disciplinas) poderão ser encaminhados à Coordenação do Curso pelos Correios, via SEDEX, com data postagem até o dia **19/01/2018**.

- Os endereços das Coordenações de Cursos, para fins de apresentação ou de postagem dos documentos impressos, serão informados no edital de resultado da 1ª etapa.
- A PROGRAD não se responsabilizará por correspondências enviadas para endereços diversos daqueles indicados em edital.

4.3.3. Nessa segunda e última etapa do processo seletivo, os candidatos serão classificados, pelas Coordenações de Cursos, de acordo com o potencial de aproveitamento de estudos, com base na análise dos documentos impressos apresentados (certificado/atestado de conclusão do curso, histórico escolar e programas ou planos de ensino das disciplinas).

4.3.3.1. Em caso de empate, os candidatos que estejam empatados serão convocados e o desempate ocorrerá no momento da matrícula, nos termos do §2º do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (acrescentado pela Lei Nº 13.184, de 04 de novembro de 2015).

4.3.4. Será eliminado do processo seletivo:

- a) O candidato que não apresentar os documentos obrigatórios listados no item 4.3.2, consideradas as exceções aos estudantes concluintes da graduação da UFOP;
- b) O candidato que não cumprir os requisitos mínimos para a candidatura às vagas de PDG, conforme explicitado no item 3.3 deste edital;
- c) O candidato que apresentar potencial de aproveitamento de estudos inferior a 20% (vinte por cento) da carga horária total prevista na matriz curricular do curso pretendido, na UFOP.

4.4. A classificação dos candidatos às vagas de **reopção de curso** será realizada em etapa única.

4.4.1. Uma vez verificado o tempo previsto de integralização curricular, os candidatos aptos à reopção de curso serão classificados, em ordem decrescente do coeficiente de reopção de curso (CRC).

- O CRC é calculado pelo Sistema de Graduação da UFOP da seguinte forma: multiplica-se a nota de cada disciplina cursada pela carga horária semestral correspondente; em seguida, somam-se os produtos obtidos, dividindo-se o resultado pela soma das cargas horárias semestrais das disciplinas cursadas com e sem aprovação.

4.4.1.1. Em caso de empate, os candidatos que estejam empatados serão convocados e o desempate ocorrerá no momento da matrícula, nos termos do §2º do art. 44 da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (acrescentado pela Lei Nº 13.184, de 04 de novembro de 2015).

4.4.2. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não tiver tempo hábil para a integralização curricular (item 3.4.6 deste edital).

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo seletivo serão realizadas, exclusivamente, em meio eletrônico, não havendo cobrança de taxa de inscrição.

5.1. Os candidatos às vagas residuais deverão ler atentamente o presente edital. A realização da inscrição implicará a aceitação das normas e das condições nele estabelecidas.

5.2. As inscrições ocorrerão no período de **03 a 08 de janeiro de 2018**.

5.2.1. Os candidatos à **reopção de curso**, à **reopção de habilitação** e ao **reingresso** deverão protocolizar requerimento no Sistema de Graduação (*MinhaUFOP*), utilizando a senha de acesso pessoal. A confirmação da protocolização será enviada para o seu endereço eletrônico (*e-mail*).

5.2.2. Os candidatos às vagas de **transferência** e de **obtenção de novo título (PDG)** deverão:

- a) Acessar a página da Pró-Reitoria de Graduação, no endereço <http://www.prograd.ufop.br> > Processos Seletivos > Reingresso, reopção de curso, transferência e obtenção de novo título (PDG).
- b) Clicar no *link* referente às inscrições para transferência e PDG.
- c) Preencher o formulário de inscrição.
 - É obrigatória a informação do número da inscrição do Exame Nacional do Ensino do Médio (ENEM), uma vez que a primeira etapa do processo seletivo será realizada, exclusivamente, com base nos resultados do exame.
- d) Conferir os dados informados e gravar a inscrição. O formulário poderá ser consultado/alterado, pelo candidato, durante o período das inscrições *on-line*.

6. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O edital de resultado parcial do processo seletivo, com a classificação geral dos inscritos e a relação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas, estará disponível a partir de **08 de fevereiro de 2018**, na página da Pró-Reitoria de Graduação, no endereço: <http://www.prograd.ufop.br> > Processos Seletivos > Reingresso, reopção de curso, transferência e obtenção de novo título (PDG).
- 6.2. O edital de resultado parcial convocará todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas para a realização da matrícula, como procedimento obrigatório para confirmação do ingresso no curso.
- 6.3. Caberá recurso contra o edital de resultado parcial deste processo seletivo no prazo de dez (10) dias, contados do dia seguinte à sua publicação.
- 6.4. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail cps@prograd.ufop.br, constando:
- a) Assunto da mensagem: *Recurso 2018/1 – Reingresso ou Reopção de Curso ou Reopção de Habilitação ou Transferência ou PDG* – Nome completo do candidato.
 - b) Corpo da mensagem: (i) identificação do candidato e do curso pretendido; (ii) motivação do recurso – apresentação de argumentação e de documentos (anexos) que poderão servir como base para justificar a reversão do resultado do processo seletivo.
 - O recurso não se presta à apresentação de documentos impressos de inscrição fora de prazo.
- 6.5. A situação e a classificação geral dos inscritos poderão sofrer alterações após a fase de análise dos recursos.
- 6.6. O edital de resultado final do processo seletivo será publicado a partir do dia **28 de fevereiro de 2018**, na página da PROGRAD, no endereço <http://www.prograd.ufop.br> > Processos Seletivos > Reingresso, reopção de curso, transferência e obtenção de novo título (PDG).
- 6.6.1. O resultado final do processo seletivo apresentará: (i) os candidatos aprovados dentro do número de vagas, os quais serão convocados para a realização da matrícula; (ii) os candidatos classificados como excedentes; e (iii) os candidatos desclassificados no processo seletivo.
- 6.6.2. Nos casos de não realização da matrícula ou de cancelamentos de matrículas, os candidatos classificados como excedentes poderão ser convocados, de acordo com a ordem de classificação e o número de vagas remanescentes, respeitados os prazos regulamentares de matrícula para o 1º semestre letivo de 2018.

7. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

- 7.1. As matrículas dos candidatos aprovados para a **reopção de curso** e para a **reopção de habilitação** serão processadas, automaticamente, pelo Sistema de Graduação da UFOP, para o 1º semestre letivo de 2018, podendo ser realizados os ajustes de matrícula em disciplinas, nas datas previstas pelo calendário acadêmico dos cursos presenciais de graduação.
- 7.2. A matrícula na UFOP é um procedimento presencial e obrigatório para os candidatos aprovados para o **reingresso**, para a **transferência** e para a **obtenção de novo título (PDG)**, devendo ser realizada em período, locais e horários estabelecidos pelos editais de resultado do processo seletivo.
- 7.2.1. O candidato aprovado que não realizar a matrícula, pessoalmente ou por meio de procurador, em conformidade com a sua convocação, perderá o direito à vaga no curso.

7.2.2. Para efetuar a matrícula institucional, o candidato aprovado para o reingresso deverá apresentar as vias originais do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do documento de identidade em que conste o número do CPF, para conferência.

7.2.2.1. Na impossibilidade de comparecimento do interessado, seu procurador deverá identificar-se e entregar a procuração em que lhe são outorgados poderes para a realização da matrícula.

7.2.3. Para efetuar a matrícula institucional, os candidatos aprovados para a transferência e para a obtenção de novo título (PDG) deverão:

7.2.3.1. Entregar uma fotografia recente, no tamanho 3x4.

7.2.3.2. Entregar os seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identidade (carteiras ou cédulas de identidade expedidas por Secretaria de Segurança Pública, Polícia Civil, Ministério do Trabalho, Forças Armadas e Polícias Militares, carteiras expedidas por Ordens e Conselhos Profissionais e Carteira de Motorista, com foto).
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF. Documento dispensável se o número do CPF constar do documento de identidade.
- c) Certidão de Quitação Eleitoral – obrigatória para os estudantes maiores de 18 anos de idade. A certidão deverá ser obtida no endereço: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.
- d) Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar - obrigatória para os estudantes do sexo masculino, com idades entre 18 e 45 anos.
- e) Somente para transferência: Comprovante/Certificado/Atestado emitido pela instituição de ensino superior de origem, atestando que o candidato está cursando a graduação. O documento deverá ter data de emissão igual ou inferior a 30 (trinta) dias, contados da data de matrícula, na UFOP.

7.2.3.3 Na impossibilidade de comparecimento do interessado, seu procurador deverá identificar-se e entregar a procuração em que lhe são outorgados poderes para a realização da matrícula.

7.3. A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) não se compromete com a convocação individual de candidatos para matrícula (por telefone, carta, telegrama, *email*, mensagem de SMS ou outra), sendo garantida, exclusivamente, a forma de divulgação referida neste edital.

7.3.1. A PROGRAD, portanto, não se responsabilizará pela matrícula de candidato convocado que, comparecendo em local diverso ou fora do prazo previsto, alegue desconhecimento da convocação.

7.4. O candidato à transferência e à obtenção de novo título (PDG) que não for convocado até a data limite para matrícula institucional, para o 1º semestre letivo de 2018, ou que for desclassificado, deverá retirar os documentos impressos de inscrição na Coordenação do Curso, no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação do edital de resultado final do processo seletivo. Em caso contrário, os documentos serão enviados para reciclagem.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. São de responsabilidade exclusiva do candidato: a exatidão das informações prestadas na sua inscrição; e a observância dos prazos e procedimentos deste processo seletivo, publicados na página da PROGRAD: <http://www.prograd.ufop.br> > Processos Seletivos > Reingresso, reopção de curso, transferência e obtenção de novo título (PDG).

- 8.2.** A PROGRAD não se responsabilizará por inscrições não consolidadas por motivos de natureza técnica, relacionados a falhas dos serviços de tecnologias e de comunicação. Não será acatada documentação impressa apresentada ou postada fora do prazo previsto; bem como não caberá responsabilidade à PROGRAD por documentação impressa remetida para endereço diverso do indicado em edital.
- 8.3.** O candidato que ingressar na UFOP por transferência ou por obtenção de novo título (Portador de Diploma de Graduação/PDG) não poderá solicitar a reopção de curso ou a reopção de habilitação.
- 8.4.** A Lei Nº 12.089/2009 proíbe que uma mesma pessoa ocupe vagas, simultaneamente, em cursos de graduação, independentemente da modalidade (presencial ou educação a distância), de instituições públicas brasileiras de ensino superior.
- 8.5.** É vedada a concessão de bolsa de estudo vinculada ao PROUNI para estudante matriculado em instituição pública e gratuita de ensino superior (Art. 2º, § 3º do Decreto Nº 5.493, de 18 de julho de 2005).
- 8.6.** Os casos omissos serão resolvidos pelas instâncias competentes da UFOP.

9. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

AÇÃO	DATA / PERÍODO
Publicação do edital	18/12/2017
Inscrições	03/01 A 08/01/2018
Publicação do resultado da 1ª etapa: transferência e PDG	11/01/2018
Apresentação de documentos impressos de inscrição: transferência e PDG (2ª etapa)	15/01 A 19/01/2018
Publicação do edital de resultado parcial	08/02/2018
Prazo para interposição de recurso	De 09/02 A 19/02/2018
Publicação do edital de resultado final	28/02/2018
Matrículas	De acordo com os editais de resultados
Previsão de início das aulas: 2018/1	12/03/2018

(A) Prof.^a Dr.^a Tânia Rossi Garbin
Pró-reitora de Graduação

ANEXO I – VAGAS DISPONÍVEIS PARA REINGRESSO

CURSO	Nº DE VAGAS
ARTES CENICAS - LICENCIATURA	1
CIENCIA DA COMPUTACAO - BACHARELADO	1
CIENCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS - BACHARELADO	4
EDUCACAO FISICA - BACHARELADO	1
ENGENHARIA DE COMPUTACAO - BACHARELADO	3
ENGENHARIA DE PRODUCAO - BACHAR. (OURO PRETO)	1
ENGENHARIA METALURGICA - BACHARELADO	2
ESTATISTICA - BACHARELADO	5
FARMACIA - BACHARELADO	12
FILOSOFIA - LICENCIATURA	1
FISICA - BACHARELADO	5
FISICA - LICENCIATURA	2
HISTORIA - LICENCIATURA	5
MATEMATICA - BACHARELADO	2
MATEMATICA - LICENCIATURA	15
NUTRICAO - BACHARELADO	1
PEDAGOGIA - LICENCIATURA	6
QUIMICA - LICENCIATURA	4
QUIMICA INDUSTRIAL - BACHARELADO	4
SERVICO SOCIAL - BACHARELADO	5
SISTEMAS DE INFORMACAO - BACHARELADO	5
TURISMO - BACHARELADO	1
TOTAL GERAL	86

ANEXO II – VAGAS DISPONÍVEIS PARA TRANSFERÊNCIA

- CURSOS/ÁREAS DE PROCEDÊNCIA
- CARGA HORÁRIA MÍNIMA, PARA FINS DE CANDIDATURA

CURSO	Nº DE VAGAS	TRANSFERÊNCIA - CURSO/ÁREA DE PROCEDÊNCIA DO CANDIDATO	CARGA HORÁRIA MÍNIMA INTEGRALIZADA
ARTES CENICAS - LICENCIATURA	5	ADMINISTRAÇÃO, ARTES CÊNICAS, ARTES VISUAIS, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS DA INFORMAÇÃO, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, CIÊNCIAS SOCIAIS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, DIREITO, ECONOMIA DOMÉSTICA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, HOTELARIA, JORNALISMO, LETRAS, MUSEOLOGIA, MÚSICA, PEDAGOGIA, PSICOLOGIA, SECRETARIADO EXECUTIVO, SERVIÇO SOCIAL, TEATRO E TURISMO.	20% DA CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO DE ORIGEM
CIENCIA DA COMPUTACAO - BACHARELADO	5	ARQUITETURA E URBANISMO, CIÊNCIAS AGRÁRIAS, COMPUTAÇÃO, DESIGN, ENGENHARIAS, ESTATÍSTICA, FÍSICA, GEOLOGIA, INFORMÁTICA, MATEMÁTICA, METEOROLOGIA, OCEANOGRAFIA, QUÍMICA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.	20% DA CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO DE ORIGEM
CIENCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS - BACHARELADO	30	BIOMEDICINA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, ENFERMAGEM, FARMÁCIA, FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA, MEDICINA VETERINÁRIA, MEDICINA, NUTRIÇÃO, ODONTOLOGIA E TERAPIA OCUPACIONAL.	20% DA CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO DE ORIGEM
CIENCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA	4	BIOMEDICINA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, ENFERMAGEM, FARMÁCIA, FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA, MEDICINA VETERINÁRIA, MEDICINA, NUTRIÇÃO, ODONTOLOGIA E TERAPIA OCUPACIONAL.	20% DA CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO DE ORIGEM
CIENCIAS ECONOMICAS - BACHARELADO	10	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	20% DA CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO DE ORIGEM
EDUCACAO FISICA - BACHARELADO	4	BIOMEDICINA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, ENFERMAGEM, FARMÁCIA, FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA, MEDICINA VETERINÁRIA, MEDICINA, NUTRIÇÃO, ODONTOLOGIA E TERAPIA OCUPACIONAL.	20% DA CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO DE ORIGEM
ENGENHARIA CIVIL - BACHARELADO	1	ARQUITETURA E URBANISMO, CIÊNCIAS AGRÁRIAS, COMPUTAÇÃO, DESIGN, ENGENHARIAS, ESTATÍSTICA, FÍSICA, GEOLOGIA, INFORMÁTICA, MATEMÁTICA, METEOROLOGIA, OCEANOGRAFIA, QUÍMICA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.	20% DA CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO DE ORIGEM
ENGENHARIA DE COMPUTACAO - BACHARELADO	45	ARQUITETURA E URBANISMO, CIÊNCIAS AGRÁRIAS, COMPUTAÇÃO, DESIGN, ENGENHARIAS, ESTATÍSTICA, FÍSICA, GEOLOGIA, INFORMÁTICA, MATEMÁTICA, METEOROLOGIA, OCEANOGRAFIA, QUÍMICA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.	20% DA CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO DE ORIGEM

CURSO	Nº DE VAGAS	TRANSFERÊNCIA - CURSO/ÁREA DE PROCEDÊNCIA DO CANDIDATO	CARGA HORÁRIA MÍNIMA INTEGRALIZADA
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - BACHAR. (JOAO MONLEVADE)	2	ARQUITETURA E URBANISMO, CIÊNCIAS AGRÁRIAS, COMPUTAÇÃO, DESIGN, ENGENHARIAS, ESTATÍSTICA, FÍSICA, GEOLOGIA, INFORMÁTICA, MATEMÁTICA, METEOROLOGIA, OCEANOGRAFIA, QUÍMICA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.	20% DA CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO DE ORIGEM
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - BACHAR. (OURO PRETO)	4	ARQUITETURA E URBANISMO, CIÊNCIAS AGRÁRIAS, COMPUTAÇÃO, DESIGN, ENGENHARIAS, ESTATÍSTICA, FÍSICA, GEOLOGIA, INFORMÁTICA, MATEMÁTICA, METEOROLOGIA, OCEANOGRAFIA, QUÍMICA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.	20% DA CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO DE ORIGEM
ENGENHARIA METALURGICA - BACHARELADO	30	ARQUITETURA E URBANISMO, CIÊNCIAS AGRÁRIAS, COMPUTAÇÃO, DESIGN, ENGENHARIAS, ESTATÍSTICA, FÍSICA, GEOLOGIA, INFORMÁTICA, MATEMÁTICA, METEOROLOGIA, OCEANOGRAFIA, QUÍMICA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.	20% DA CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO DE ORIGEM
ESTADÍSTICA - BACHARELADO	15	ARQUITETURA E URBANISMO, CIÊNCIAS AGRÁRIAS, COMPUTAÇÃO, DESIGN, ENGENHARIAS, ESTATÍSTICA, FÍSICA, GEOLOGIA, INFORMÁTICA, MATEMÁTICA, METEOROLOGIA, OCEANOGRAFIA, QUÍMICA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.	20% DA CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO DE ORIGEM
FARMÁCIA - BACHARELADO	12	FARMÁCIA	20% DA CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO DE ORIGEM
FILOSOFIA - BACHARELADO	3	ADMINISTRAÇÃO, ARTES CÊNICAS, ARTES VISUAIS, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS DA INFORMAÇÃO, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, CIÊNCIAS SOCIAIS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, DIREITO, ECONOMIA DOMÉSTICA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, HOTELARIA, JORNALISMO, LETRAS, MUSEOLOGIA, MÚSICA, PEDAGOGIA, PSICOLOGIA, SECRETARIADO EXECUTIVO, SERVIÇO SOCIAL, TEATRO E TURISMO.	20% DA CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO DE ORIGEM
FILOSOFIA - LICENCIATURA	4	ADMINISTRAÇÃO, ARTES CÊNICAS, ARTES VISUAIS, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS DA INFORMAÇÃO, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, CIÊNCIAS SOCIAIS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, DIREITO, ECONOMIA DOMÉSTICA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, HOTELARIA, JORNALISMO, LETRAS, MUSEOLOGIA, MÚSICA, PEDAGOGIA, PSICOLOGIA, SECRETARIADO EXECUTIVO, SERVIÇO SOCIAL, TEATRO E TURISMO.	20% DA CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO DE ORIGEM
FÍSICA - BACHARELADO	22	ARQUITETURA E URBANISMO, CIÊNCIAS AGRÁRIAS, COMPUTAÇÃO, DESIGN, ENGENHARIAS, ESTATÍSTICA, FÍSICA, GEOLOGIA, INFORMÁTICA, MATEMÁTICA, METEOROLOGIA, OCEANOGRAFIA, QUÍMICA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.	20% DA CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO DE ORIGEM

CURSO	Nº DE VAGAS	TRANSFERÊNCIA - CURSO/ÁREA DE PROCEDÊNCIA DO CANDIDATO	CARGA HORÁRIA MÍNIMA INTEGRALIZADA
FISICA - LICENCIATURA	6	ARQUITETURA E URBANISMO, CIÊNCIAS AGRÁRIAS, COMPUTAÇÃO, DESIGN, ENGENHARIAS, ESTATÍSTICA, FÍSICA, GEOLOGIA, INFORMÁTICA, MATEMÁTICA, METEOROLOGIA, OCEANOGRAFIA, QUÍMICA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.	20% DA CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO DE ORIGEM
HISTORIA - BACHARELADO	3	ADMINISTRAÇÃO, ARTES CÊNICAS, ARTES VISUAIS, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS DA INFORMAÇÃO, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, CIÊNCIAS SOCIAIS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, DIREITO, ECONOMIA DOMÉSTICA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, HOTELARIA, JORNALISMO, LETRAS, MUSEOLOGIA, MÚSICA, PEDAGOGIA, PSICOLOGIA, SECRETARIADO EXECUTIVO, SERVIÇO SOCIAL, TEATRO E TURISMO.	20% DA CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO DE ORIGEM
HISTORIA - LICENCIATURA	10	ADMINISTRAÇÃO, ARTES CÊNICAS, ARTES VISUAIS, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS DA INFORMAÇÃO, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, CIÊNCIAS SOCIAIS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, DIREITO, ECONOMIA DOMÉSTICA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, HOTELARIA, JORNALISMO, LETRAS, MUSEOLOGIA, MÚSICA, PEDAGOGIA, PSICOLOGIA, SECRETARIADO EXECUTIVO, SERVIÇO SOCIAL, TEATRO E TURISMO.	20% DA CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO DE ORIGEM
LETRAS - BACHARELADO	1	ADMINISTRAÇÃO, ARTES CÊNICAS, ARTES VISUAIS, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS DA INFORMAÇÃO, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, CIÊNCIAS SOCIAIS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, DIREITO, ECONOMIA DOMÉSTICA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, HOTELARIA, JORNALISMO, LETRAS, MUSEOLOGIA, MÚSICA, PEDAGOGIA, PSICOLOGIA, SECRETARIADO EXECUTIVO, SERVIÇO SOCIAL, TEATRO E TURISMO.	20% DA CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO DE ORIGEM
LETRAS - LICENCIATURA	1	LETRAS	30% DA CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO DE ORIGEM
MATEMATICA - BACHARELADO	6	ARQUITETURA E URBANISMO, CIÊNCIAS AGRÁRIAS, COMPUTAÇÃO, DESIGN, ENGENHARIAS, ESTATÍSTICA, FÍSICA, GEOLOGIA, INFORMÁTICA, MATEMÁTICA, METEOROLOGIA, OCEANOGRAFIA, QUÍMICA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.	20% DA CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO DE ORIGEM
MATEMATICA - LICENCIATURA	20	ARQUITETURA E URBANISMO, CIÊNCIAS AGRÁRIAS, COMPUTAÇÃO, DESIGN, ENGENHARIAS, ESTATÍSTICA, FÍSICA, GEOLOGIA, INFORMÁTICA, MATEMÁTICA, METEOROLOGIA, OCEANOGRAFIA, QUÍMICA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.	20% DA CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO DE ORIGEM
MEDICINA - BACHARELADO	10	MEDICINA	20% DA CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO DE ORIGEM

CURSO	Nº DE VAGAS	TRANSFERÊNCIA - CURSO/ÁREA DE PROCEDÊNCIA DO CANDIDATO	CARGA HORÁRIA MÍNIMA INTEGRALIZADA
NUTRICAÇÃO - BACHARELADO	13	BIOMEDICINA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, ENFERMAGEM, FARMÁCIA, FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA, MEDICINA VETERINÁRIA, MEDICINA, NUTRIÇÃO, ODONTOLOGIA E TERAPIA OCUPACIONAL.	20% DA CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO DE ORIGEM
PEDAGOGIA - LICENCIATURA	12	ADMINISTRAÇÃO, ARTES CÊNICAS, ARTES VISUAIS, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS DA INFORMAÇÃO, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, CIÊNCIAS SOCIAIS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, DIREITO, ECONOMIA DOMÉSTICA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, HOTELARIA, JORNALISMO, LETRAS, MUSEOLOGIA, MÚSICA, PEDAGOGIA, PSICOLOGIA, SECRETARIADO EXECUTIVO, SERVIÇO SOCIAL, TEATRO E TURISMO.	20% DA CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO DE ORIGEM
QUÍMICA - LICENCIATURA	22	ARQUITETURA E URBANISMO, CIÊNCIAS AGRÁRIAS, COMPUTAÇÃO, DESIGN, ENGENHARIAS, ESTATÍSTICA, FÍSICA, GEOLOGIA, INFORMÁTICA, MATEMÁTICA, METEOROLOGIA, OCEANOGRAFIA, QUÍMICA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.	20% DA CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO DE ORIGEM
QUÍMICA INDUSTRIAL - BACHARELADO	26	ARQUITETURA E URBANISMO, CIÊNCIAS AGRÁRIAS, COMPUTAÇÃO, DESIGN, ENGENHARIAS, ESTATÍSTICA, FÍSICA, GEOLOGIA, INFORMÁTICA, MATEMÁTICA, METEOROLOGIA, OCEANOGRAFIA, QUÍMICA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.	20% DA CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO DE ORIGEM
SERVIÇO SOCIAL - BACHARELADO	15	ADMINISTRAÇÃO, ARTES CÊNICAS, ARTES VISUAIS, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS DA INFORMAÇÃO, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, CIÊNCIAS SOCIAIS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, DIREITO, ECONOMIA DOMÉSTICA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, HOTELARIA, JORNALISMO, LETRAS, MUSEOLOGIA, MÚSICA, PEDAGOGIA, PSICOLOGIA, SECRETARIADO EXECUTIVO, SERVIÇO SOCIAL, TEATRO E TURISMO.	---
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - BACHARELADO	35	ARQUITETURA E URBANISMO, CIÊNCIAS AGRÁRIAS, COMPUTAÇÃO, DESIGN, ENGENHARIAS, ESTATÍSTICA, FÍSICA, GEOLOGIA, INFORMÁTICA, MATEMÁTICA, METEOROLOGIA, OCEANOGRAFIA, QUÍMICA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.	20% DA CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO DE ORIGEM
TURISMO - BACHARELADO	14	ADMINISTRAÇÃO, ARTES CÊNICAS, ARTES VISUAIS, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS DA INFORMAÇÃO, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, CIÊNCIAS SOCIAIS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, DIREITO, ECONOMIA DOMÉSTICA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, HOTELARIA, JORNALISMO, LETRAS, MUSEOLOGIA, MÚSICA, PEDAGOGIA, PSICOLOGIA, SECRETARIADO EXECUTIVO, SERVIÇO SOCIAL, TEATRO E TURISMO.	20% DA CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO DE ORIGEM
TOTAL GERAL	390		

ANEXO III – VAGAS DISPONÍVEIS PARA OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO – PDG

CURSO	Nº DE VAGAS
ARTES CENICAS - LICENCIATURA	5
CIENCIA DA COMPUTACAO - BACHARELADO	5
CIENCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS - BACHARELADO	30
CIENCIAS BIOLOGICAS - LICENCIATURA	4
CIENCIAS ECONOMICAS - BACHARELADO	10
EDUCACAO FISICA - BACHARELADO	4
ENGENHARIA DE COMPUTACAO - BACHARELADO	45
ENGENHARIA DE PRODUCAO - BACHAR. (OURO PRETO)	1
ENGENHARIA METALURGICA - BACHARELADO	12
ESTATISTICA - BACHARELADO	15
FARMACIA - BACHARELADO	11
FILOSOFIA - BACHARELADO	3
FILOSOFIA - LICENCIATURA	7
FISICA - BACHARELADO	21
FISICA - LICENCIATURA	6
HISTORIA - BACHARELADO	4
HISTORIA - LICENCIATURA	8
LETRAS - BACHARELADO	2
LETRAS - LICENCIATURA	1
MATEMATICA - BACHARELADO	5
MATEMATICA - LICENCIATURA	20
MEDICINA - BACHARELADO	1
NUTRICAO - BACHARELADO	2
PEDAGOGIA - LICENCIATURA	12
QUIMICA - LICENCIATURA	22
QUIMICA INDUSTRIAL - BACHARELADO	26
SERVICO SOCIAL - BACHARELADO	15
SISTEMAS DE INFORMACAO - BACHARELADO	30
TURISMO - BACHARELADO	14
TOTAL GERAL	341

ANEXO IV – VAGAS DISPONÍVEIS PARA REOPÇÃO DE CURSO

CURSO	Nº DE VAGAS	REOPÇÃO DE CURSO - AGRUPAMENTO DE CURSOS (ÁREAS AFINS)
ARTES CENICAS - LICENCIATURA	3	ADMINISTRAÇÃO, ARTES CÊNICAS(BACHARELADO), CIÊNCIAS ECONÔMICAS, DIREITO, FILOSOFIA, HISTÓRIA, JORNALISMO, LETRAS, MUSEOLOGIA, MÚSICA, PEDAGOGIA, SERVIÇO SOCIAL E TURISMO.
CIENCIA DA COMPUTACAO - BACHARELADO	3	ARQUITETURA E URBANISMO, ENGENHARIAS(TODOS OS CURSOS), ESTATÍSTICA, FÍSICA, MATEMÁTICA, QUÍMICA INDUSTRIAL, QUÍMICA(LICENCIATURA) E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.
CIENCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS - BACHARELADO	10	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, FARMÁCIA, MEDICINA E NUTRIÇÃO
CIENCIAS BIOLOGICAS - LICENCIATURA	4	CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS(BACHARELADO), EDUCAÇÃO FÍSICA, FARMÁCIA, MEDICINA E NUTRIÇÃO
CIENCIAS ECONOMICAS - BACHARELADO	7	ADMINISTRAÇÃO, ARTES CÊNICAS, DIREITO, FILOSOFIA, HISTÓRIA, JORNALISMO, LETRAS, MUSEOLOGIA, MÚSICA, PEDAGOGIA, SERVIÇO SOCIAL E TURISMO.
DIREITO - BACHARELADO	2	ADMINISTRAÇÃO, ARTES CÊNICAS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, FILOSOFIA, HISTÓRIA, JORNALISMO, LETRAS, MUSEOLOGIA, MÚSICA, PEDAGOGIA, SERVIÇO SOCIAL E TURISMO.
EDUCACAO FISICA - BACHARELADO	4	CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, EDUCAÇÃO FÍSICA(LICENCIATURA), FARMÁCIA, MEDICINA E NUTRIÇÃO
ENGENHARIA CIVIL - BACHARELADO	3	ARQUITETURA E URBANISMO, CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIAS(TODOS OS CURSOS), ESTATÍSTICA, FÍSICA, MATEMÁTICA, QUÍMICA INDUSTRIAL, QUÍMICA(LICENCIATURA) E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.
ENGENHARIA DE COMPUTACAO - BACHARELADO	6	ARQUITETURA E URBANISMO, CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIAS(TODOS OS CURSOS), ESTATÍSTICA, FÍSICA, MATEMÁTICA, QUÍMICA INDUSTRIAL, QUÍMICA(LICENCIATURA) E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.
ENGENHARIA DE PRODUCAO - BACHAR. (JOAO MONLEVADE)	2	ARQUITETURA E URBANISMO, CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIAS(TODOS OS CURSOS), ESTATÍSTICA, FÍSICA, MATEMÁTICA, QUÍMICA INDUSTRIAL, QUÍMICA(LICENCIATURA) E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.
ENGENHARIA DE PRODUCAO - BACHAR. (OURO PRETO)	4	ARQUITETURA E URBANISMO, CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIAS(TODOS OS CURSOS), ESTATÍSTICA, FÍSICA, MATEMÁTICA, QUÍMICA INDUSTRIAL, QUÍMICA(LICENCIATURA) E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.
ENGENHARIA METALURGICA - BACHARELADO	6	ARQUITETURA E URBANISMO, CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIAS(TODOS OS CURSOS), ESTATÍSTICA, FÍSICA, MATEMÁTICA, QUÍMICA INDUSTRIAL, QUÍMICA(LICENCIATURA) E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.
ESTATISTICA - BACHARELADO	10	ARQUITETURA E URBANISMO, CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIAS(TODOS OS CURSOS), FÍSICA, MATEMÁTICA, QUÍMICA INDUSTRIAL, QUÍMICA(LICENCIATURA) E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.
FARMACIA - BACHARELADO	12	CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, MEDICINA E NUTRIÇÃO
FILOSOFIA - BACHARELADO	2	ADMINISTRAÇÃO, ARTES CÊNICAS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, DIREITO, FILOSOFIA(LICENCIATURA), HISTÓRIA, JORNALISMO, LETRAS, MUSEOLOGIA, MÚSICA, PEDAGOGIA, SERVIÇO SOCIAL E TURISMO.
FILOSOFIA - LICENCIATURA	4	ADMINISTRAÇÃO, ARTES CÊNICAS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, DIREITO, FILOSOFIA(BACHARELADO), HISTÓRIA, JORNALISMO, LETRAS, MUSEOLOGIA, MÚSICA, PEDAGOGIA, SERVIÇO SOCIAL E TURISMO.
FISICA - BACHARELADO	10	ARQUITETURA E URBANISMO, CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIAS(TODOS OS CURSOS), ESTATÍSTICA, FÍSICA(LICENCIATURA), MATEMÁTICA, QUÍMICA INDUSTRIAL, QUÍMICA(LICENCIATURA) E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.

CURSO	Nº DE VAGAS	REOPÇÃO DE CURSO - AGRUPAMENTO DE CURSOS (ÁREAS AFINS)
FISICA - LICENCIATURA	4	ADMINISTRAÇÃO, ARTES CÊNICAS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, DIREITO, FILOSOFIA(BACHARELADO), HISTÓRIA, JORNALISMO, LETRAS, MUSEOLOGIA, MÚSICA, PEDAGOGIA, SERVIÇO SOCIAL E TURISMO.
HISTORIA - BACHARELADO	1	ADMINISTRAÇÃO, ARTES CÊNICAS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, DIREITO, FILOSOFIA, HISTÓRIA(LICENCIATURA), JORNALISMO, LETRAS, MUSEOLOGIA, MÚSICA, PEDAGOGIA, SERVIÇO SOCIAL E TURISMO.
HISTORIA - LICENCIATURA	5	ADMINISTRAÇÃO, ARTES CÊNICAS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, DIREITO, FILOSOFIA, HISTÓRIA(BACHARELADO), JORNALISMO, LETRAS, MUSEOLOGIA, MÚSICA, PEDAGOGIA, SERVIÇO SOCIAL E TURISMO.
LETRAS - BACHARELADO	1	ADMINISTRAÇÃO, ARTES CÊNICAS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, DIREITO, FILOSOFIA, HISTÓRIA, JORNALISMO, LETRAS(LICENCIATURA), MUSEOLOGIA, MÚSICA, PEDAGOGIA, SERVIÇO SOCIAL E TURISMO.
LETRAS - LICENCIATURA	1	ADMINISTRAÇÃO, ARTES CÊNICAS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, DIREITO, FILOSOFIA, HISTÓRIA, JORNALISMO, LETRAS(BACHARELADO), MUSEOLOGIA, MÚSICA, PEDAGOGIA, SERVIÇO SOCIAL E TURISMO.
MATEMATICA - BACHARELADO	4	ARQUITETURA E URBANISMO, CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIAS(TODOS OS CURSOS), FÍSICA, MATEMÁTICA(LICENCIATURA), QUÍMICA INDUSTRIAL, QUÍMICA(LICENCIATURA) E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.
MATEMATICA - LICENCIATURA	15	ARQUITETURA E URBANISMO, CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIAS(TODOS OS CURSOS), FÍSICA, MATEMÁTICA(BACHARELADO), QUÍMICA INDUSTRIAL, QUÍMICA(LICENCIATURA) E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.
MEDICINA - BACHARELADO	1	CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, FARMÁCIA E NUTRIÇÃO
NUTRICAÇÃO - BACHARELADO	2	CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, FARMÁCIA E MEDICINA
PEDAGOGIA - LICENCIATURA	6	ADMINISTRAÇÃO, ARTES CÊNICAS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, DIREITO, FILOSOFIA, HISTÓRIA, JORNALISMO, LETRAS, MUSEOLOGIA, MÚSICA, SERVIÇO SOCIAL E TURISMO.
QUÍMICA - LICENCIATURA	2	ARQUITETURA E URBANISMO, CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIAS(TODOS OS CURSOS), ESTATÍSTICA, FÍSICA, MATEMÁTICA, QUÍMICA INDUSTRIAL E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.
QUÍMICA INDUSTRIAL - BACHARELADO	2	ARQUITETURA E URBANISMO, CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIAS(TODOS OS CURSOS), ESTATÍSTICA, FÍSICA, MATEMÁTICA, QUÍMICA(LICENCIATURA) E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.
SERVIÇO SOCIAL - BACHARELADO	4	ADMINISTRAÇÃO, ARTES CÊNICAS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, DIREITO, FILOSOFIA, HISTÓRIA, JORNALISMO, LETRAS, MUSEOLOGIA, MÚSICA, PEDAGOGIA E TURISMO.
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - BACHARELADO	10	ARQUITETURA E URBANISMO, CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIAS(TODOS OS CURSOS), ESTATÍSTICA, FÍSICA, MATEMÁTICA, QUÍMICA INDUSTRIAL E QUÍMICA(LICENCIATURA).
TURISMO - BACHARELADO	2	ADMINISTRAÇÃO, ARTES CÊNICAS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, DIREITO, FILOSOFIA, HISTÓRIA, JORNALISMO, LETRAS, MUSEOLOGIA, MÚSICA, PEDAGOGIA E SERVIÇO SOCIAL.
TOTAL GERAL	152	

ANEXO V – VAGAS DISPONÍVEIS PARA REOPÇÃO DE HABILITAÇÃO

CURSO	Nº DE VAGAS	CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO
ARTES CENICAS -BACHARELADO	5	ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS, PELA COORDENAÇÃO DO CURSO
LETRAS - BACHARELADO	15	
LETRAS - LICENCIATURA	40	
TOTAL GERAL	60	